

Corregedoria-Geral**Gabinete da Corregedoria****PORTARIA**

Portaria n. 25/2022-CG, de 8 de julho de 2022.

Nomeia os membros da Comissão de Correição na Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de sua competência que lhe confere os artigos art. 4º, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria Geral, c/c art. 8º, da Resolução n. 152/2014/TCE-RO;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Anual de Correições pelo Conselho Superior de Administração, pelo Acórdão ACSA-TC 00006/22 referente ao processo PCE n. 741/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se iniciar o procedimento de correição da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR como membros da Comissão de Correição da Secretaria Geral de Controle Externo do TCE-RO, os servidores Camila da Silva Cristóvan, Técnica de Controle Externo, matrícula 370, na condição de presidente, Rossana Denise Iuliano Alves, Auditora de Controle Externo, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, matrícula n. 543, Joanilce da Silva Bandeira de Oliveira, Analista Judiciário, Assessora de Gabinete da Corregedoria Geral, matrícula n. 990625, João Dias de Sousa Neto, Auditor de Controle Externo, Chefe de Gabinete do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello, matrícula n. 301 e Eliane Moraes Neves, Auditora de Controle Externo, assessora do Gabinete do Conselheiro-Substituto, Francisco Júnior Ferreira da Silva, matrícula n. 302, como membros.

Art. 2º DELIBERAR que os membros da Comissão de Correição poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos do TCE-RO, em diligências necessárias às atividades de correição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA
Corregedor-Geral

Secretaria de Processamento e Julgamento**Pautas****PAUTA DO PLENO**

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Pauta de Julgamento – Departamento do Pleno
12ª Sessão Ordinária Presencial – de 21.7.2022

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno, relativa aos processos abaixo relacionados, bem como àqueles adiados de pautas já publicadas que serão julgados/apreciados em Sessão Ordinária, que se realizará no Plenário Zizomar Procópio, quinta-feira, **21 de julho de 2022, às 9 horas.**

Obs.: Para a sustentação oral presencial, conforme previsto no art. 87, “caput”, do Regimento Interno desta Corte, as partes ou os procuradores devidamente credenciados deverão requerê-la, previamente, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia até o início da sessão.

Por sua vez, para a sustentação oral por meio de videoconferência, conforme previsto no art. 87- B, também do Regimento Interno desta Corte, as partes deverão requerer, por meio do Portal do Cidadão, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, ao Presidente do respectivo órgão colegiado, o credenciamento em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão presencial ou telepresencial.

1 - Processo-e n. 01453/21 (Processo de origem n. 01519/17) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Confúcio Aires Moura - CPF n. 037.338.311-87

Assunto: Recurso de Reconsideração em face do Acórdão APL-TC 00322/20, Processo 01519/17.

Jurisdição: Governo do Estado de Rondônia

Advogados: Felipe Gurjão Silveira – OAB/RO n. 5320, Renata Fabris Pinto Gurjão - OAB/RO n. 3126